



Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2022.

Ofício C-nº 003/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 002/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo nº 002/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal Cezare Vincenzo Zangrandi – ligação Centro x Colônia Piagui, do km 000+000m ao km 005+450m, com 5,450km de extensão.

Tal formalidade a ser cumprida por este Executivo se justifica considerando as orientações da Superior Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, como um dos requisitos para a formalização do Convênio.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de Recuperação Funcional de Pavimento da Estrada Vicinal Cesare Vincenzo Zangrandi.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para fins de execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Vicinal Cesare Vincenzo Zangrandi – Ligação Centro x Bairro Colônia Piagui, do km 000+000m ao km 005+450m, com 5,450 km de extensão.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, sendo que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 01/2022 – JUR/lfca

Data: 01/02/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 001/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe visa autorização para que o Poder Executivo possa firmar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, da 15ª Região, visando a complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico